

PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA – ET EXTRA”

DORALICIA TAVARES CHAVES, brasileira, casada, funcionária pública estadual (professora), portadora da Cédula de Identidade - RG-MS nº 954.437-1, inscrita no CPF-MF sob o nº 163.031.721-72, residente e domiciliada em Dourados, MS, a Rua Rouxinol, nº 885, BNH 4.º Plano, nomeia e constitui seu bastante advogado, **LUIS HENRIQUE MIRANDA** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14.809 com escritório profissional situado à Rua Pedro Rigotti, nº 212, Jardim São Pedro na cidade e Comarca de Dourados, MS, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, **com a cláusula “ad-judícia – et extra”**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos, especialmente para propor AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Dourados - MS, aos 20 de agosto de 2019.


DORALICIA TAVARES CHAVES